



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Gabinete do Presidente
CNPJ 34.890.368/0001-94



INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023-CMBN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em processo legislativo na Câmara Municipal de Brasil Novo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em processo legislativo em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Brasil Novo, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I - Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade MARCOS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.002.882/0001-62, com sede Av. Alcindo Cancela nº. 1264, Bairro Umarizal, na cidade de Belém, estado do Pará, pelo valor global de R\$: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) pelo período de 10 (dez) meses;

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brasil Novo, 02 de março de 2023

Vereador ANTONIO AURINO MARTINS
Presente da Câmara Municipal